



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS  
VEGETAIS**

Rodovia Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - CEP 88034-001 - Florianópolis / SC  
Telefone +55 (48) 3721-5333 - FAX +55 (48) 3721-5335  
[ppgrgv@contato.ufsc.br](mailto:ppgrgv@contato.ufsc.br) | [www.rgv.ufsc.br](http://www.rgv.ufsc.br)

**Edital Nº 07/PPGRGV/2019**

Credenciamento e Recredenciamento de Docentes para atuação no PPGRGV 2019-2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais torna pública a abertura das inscrições para a solicitação de credenciamento e recredenciamento de professores para o período de 2019 a 2022.

**1. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas de 13 a 27 de maio de 2019, através do endereço de email: [ppgrgv@contato.ufsc.br](mailto:ppgrgv@contato.ufsc.br), com o assunto da mensagem: CREDENCIAMENTO/RECRENCIAMENTO 2019-2020.

**2. CANDIDATOS**

Poderão solicitar o credenciamento e recredenciamento os docentes que atenderem o disposto na Resolução 001/PPGRGV/2012. O (re)credenciamento se estende às seguintes modalidades: Professor Permanente, Professor Colaborador, Professor Visitante.

**3. DOCUMENTAÇÃO**

Os interessados deverão preencher a documentação listada abaixo e enviar para o endereço de email: [ppgrgv@contato.ufsc.br](mailto:ppgrgv@contato.ufsc.br)

- Requerimento de solicitação de recredenciamento ou credenciamento, sendo neste caso manifestação das motivações e aderência à área de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do programa (ANEXO I);
- Link para Curriculum Vitae na Plataforma Lattes;
- Lista das publicações com as qualificação/pontuações conforme a classificação QUALIS vigente da área de Ciência Agrárias em formato.doc (referente aos anos de 2016 a 2019);

O preenchimento da planilha de pontuação da produção científica e as respectivas comprovações são de exclusiva responsabilidade do requerente, cabendo à comissão sua conferência e homologação de resultados. (ANEXO II)

**4. O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE DOCENTES**

O credenciamento e recredenciamento dos docentes habilitados será recomendado pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento junto ao Colegiado do Programa após a análise dos documentos apresentados, conforme a solicitação e os critérios explicitados na Resolução 001/PPGRGV/2012 e no Documento de área 2017 de Ciências Agrárias I da Capes (disponível em <https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/73-dav/caa1/4655-ciencias-agrarias-i>), e

de acordo com as proporções previstas para cada extrato (permanente, colaborador, visitante) conforme o documento de área de Ciências agrárias.. Caso exceda o número de docentes colaboradores permitido pela CAPES, o desempate será feito com base na pontuação final de cada docente.

## **5. HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS, RECURSOS E PERÍODO DE ATUAÇÃO**

A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento publicará o resultado que será homologado pelo Colegiado do Programa. Os docentes que tiverem o credenciamento ou recredenciamento aprovado pelo Colegiado do PPGRGV atuarão no Programa no período de 2019 a 2022.

## **6. CALENDÁRIO**

- Inscrição: de 13 a 27 de maio de 2019.
- Análise dos pedidos: de 28/05 a 06/06.
- Aprovação do relatório final da Comissão: reunião do colegiado do PPGRGV prevista para 07/06

Florianópolis, 10 de maio de 2019.



Prof. Neusa Steiner

Coordenadora, em exercício, do PPGRGV

## ANEXO I

### REQUERIMENTO PARA RECRENCIAMENTO/CRENCIAMENTO DE DOCENTE

De:

Para: Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais

Em cumprimento aos artigos 38, 39 e 40 do Regimento Interno e artigos 5, 6, 7, e 8 das Normas Específicas de Credenciamento desse Programa de Pós-Graduação, venho requerer meu recrenciamento para desenvolver atividades de ensino e de orientação, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

1) Número de artigos publicados ou aceitos de _____ a _____	Total:
Sendo XX sem Qualis definido para Ciências Agrárias I	Equivalentes A1:

2) Justificativa, em caso de não ter orientado ou co-orientado alunos no Programa durante o período de _____ a _____.

3) Justificativa, em caso de não ter participado regularmente na ministração de disciplinas no Programa no período de _____ a _____.

4) Manifestação das motivações e aderência à área de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do programa

5) Períodos de afastamentos (formação, de longa duração; exercício de cargo/função administrativa em período integral; exercício de cargo eletivo):		
Período	Finalidade do afastamento	Instituição

--	--	--

---

Assinatura